MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

## LEI Nº 4.257/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

**Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM- 07 da rodovia PA-150, a ACELINO PEREIRA DE SANTANA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150 quadra Sul-06, Rua "D", lote nº 07, a ACELINO PEREIRA DE SANTANA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes nºs 08,09,10, pelo lado esquerdo limita - se com o lote nº 06, fazendo frente para a referida Rua "D", fundos com quem de direito, medindo 06m50 de frente, 27m50 na lateral direita, 26m50 na lateral esquerda e 06m40 nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal